



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 205/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

**SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA ESPECÍFICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA- CAMPUS SÃO
VICENTE DO SUL**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, juntamente com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital de seleção de **Disciplina Eletiva Específica**, a ser ofertada no segundo semestre letivo de 2026 para a **Turma BIO 15**, em cumprimento às exigências legais.

1. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS PARA VOTAÇÃO

1.1. Serão oferecidas para votação as seguintes disciplinas:

Turma	Disciplina(s)	Carga Horária (h)	Pré-Requisito
BIO 15	Ética e Bioética	36	-
	Técnicas de Campo Aplicadas ao Ensino de Ciências da Natureza	36	-

2. DA ESCOLHA DA DISCIPLINA

2.1. A escolha da disciplina ofertada será realizada via formulário eletrônico. O período de votação será de 15 a 16 de julho de 2026. Será realizada votação, com voto individual dos alunos regularmente matriculados, por meio de formulário eletrônico pelo link:

<https://forms.gle/TUnwsYSbGNRH1pRF8>

3. DO RESULTADO

3.1. A disciplina mais votada será ofertada como disciplina eletiva. O resultado será publicado em edital específico no dia 17 de julho de 2026, no site do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. DA MATRÍCULA

4.1. Cada discente irá escolher a disciplina eletiva específica no ato da matrícula online. Caso o número máximo de vagas em determinada disciplina seja atingido, serão utilizados os critérios de prioridade de matrícula previstos no artigo 14º da Resolução 19/2023 do Regulamento dos Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação do Curso.

5.2 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site do Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul/RS, 14 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1155/2025